



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1426/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 153.684,10** (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro Reais e dez centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 – DIVISÃO DE ENSINO DO FUNDEB

12.361.0010.2-2064 – Transporte Escolar - FUNDEB
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -----R\$ 39.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais -----R\$ 8.676,80
12.365.0010.2-2157 – Centro Municipal de Educação Infantil - FUNDEB
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -----R\$ 2.921,81

07.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0010.2-2065 – Centro Municipal de Educação Infantil
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -----R\$ 84.500,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais -----R\$ 18.585,49

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior nas seguintes fontes de recurso:

101 – Fundeb 60% no valor de R\$ 2.921,81 (Dois mil, novecentos e vinte e um Reais e oitenta e um centavos);

102 – Fundeb 40% no valor de R\$ 47.676,80 (Quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis Reais e oitenta centavos);



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de R\$ 78.027,46 (Setenta e Oito mil, vinte e sete Reais e quarenta e seis centavos);

104 – Demais impostos vinculados à educação básica, no valor de R\$ 25.058,03 (Vinte e cinco mil, cinquenta e oito Reais e três centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 31 de outubro de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal